

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 593, DE 26 DE OUTUBRO DE 1973.

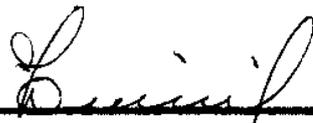
Considera de Utilidade Pública o "Centro Social Silvaniense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1ª)- Fica declarado de Utilidade Pública o "Centro Social Silvaniense", desta cidade.

Art.2ª)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 26 de outubro de 1973



JOSÉ DENISSON DE SOUZA

PREFEITO